



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 1 de 66

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Outros Atos	11
Licitações e Contratos	52
Aditivos / Aditamentos / Supressões	52
Pregão	53
Aviso de Licitação	54
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	55
Atos Oficiais	55
Resoluções	55
 Poder Legislativo	56
Atos de Pessoal	56
Nomeação	56
Licitações e Contratos	66
Extrato	66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 2 de 66

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.034, DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação das peças de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA - do Município de Rio Brilhante/MS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, § 1º, § 2º e § 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa pública para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar, com ampla participação e integração institucional, os instrumentos orçamentários para o ciclo 2026-2029;

CONSIDERANDO as disposições do Manual do Sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece critérios técnicos para elaboração, estruturação e envio das peças de planejamento governamental;

DECRETA:

Validado pelo Proc. Administrativo nº 5.854/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 3 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação dos trabalhos relativos às peças de planejamento governamental do Município de Rio Brilhante/MS, compreendendo o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), relativa a cada exercício do referido quadriênio.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento exercerá o papel de órgão central de planejamento, com ascendência técnica e coordenação processual junto às demais estruturas da Administração Municipal no que se refere à elaboração do PPA, LDO e LOA relativos ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

- I – Hugo Koji Suekame, (Coordenador);
- II – Edilson Nantes Tagara, (Membro);
- III – Rafael Alves Costa, (Membro);
- IV – Ana Paula de Souza Santos, (Membro);
- V – Rodimar Soares Andrade, (Membro).

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser ampliada ou ter seus membros substituídos, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão de Planejamento:

- I – promover a organização, coordenação e elaboração dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), para cada exercício do referido quadriênio.
- II – planejar e coordenar as atividades internas necessárias à construção participativa dos instrumentos de planejamento;
- III – elaborar o cronograma de atividades e ações relacionadas ao ciclo orçamentário;
- IV – orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos de elaboração das propostas orçamentárias;
- V – consolidar as informações técnicas recebidas dos diversos setores e secretarias do Município;
- VI – planejar e executar as audiências públicas, garantindo a participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Validado pelo Proc. Administrativo nº 5.854/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 4 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VII – compilar a proposição de diretrizes, metas e prioridades, conforme os eixos estratégicos definidos pela Administração Municipal;

VIII – analisar, avaliar e assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da gestão municipal;

IX – adotar as providências complementares que se fizerem necessárias à adequada elaboração, consolidação e conformidade legal dos instrumentos que integram o ciclo orçamentário.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais, por meio de seus titulares e respectivas equipes técnicas:

I - prestar o apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão de Planejamento, bem como apresentar seus respectivos planejamentos orçamentário-financeiros, contendo programas, ações, metas e indicadores;

II – observar e cumprir as orientações técnicas expedidas pela Comissão de Planejamento, inclusive mediante a apresentação de informações complementares, estudos, diagnósticos e demais elementos que se façam necessários à construção integrada das peças de planejamento governamental referentes ao quadriênio 2026–2029.

III – assegurar a validação interna das informações fornecidas, zelando pela coerência entre os dados técnicos apresentados e as diretrizes estratégicas da gestão municipal, bem como observar os prazos estabelecidos para a entrega das informações e documentos necessários ao processo de elaboração das peças de planejamento.

Art. 5º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar o cumprimento deste Decreto, zelando pela observância dos prazos, das normas legais e da consistência técnica das informações que integrarão as peças de planejamento governamental, sem prejuízo de outras atribuições legais.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto, por parte dos agentes públicos responsáveis, sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 27 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Validado pelo Proc. Administrativo nº 5.854/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 5 de 66

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 134, 27 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º – Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2295	Adolfo Henrique Costa dos Santos	Educação	Início: 13/01/2025 Fim: 27/01/2025 (15 dias)	2024/2025
2295	Adolfo Henrique Costa dos Santos	Educação	Início: 03/11/2025 Fim: 17/01/2025 (15 dias)	2024/2025
1667	Adriana Rosado Valente Andrioli	Saúde	Início: 22/04/2025 Fim: 30/04/2025 (09 dias)	2023/2024
1667	Adriana Rosado Valente Andrioli	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 25/07/2025 (12 dias)	2023/2024
1667	Adriana Rosado Valente Andrioli	Saúde	Início: 11/12/2025 Fim: 19/12/2025 (09 dias)	2023/2024
1959	Alexandre Henrique Gori	Gestão	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2022/2023
1959	Alexandre Henrique Gori	Gestão	Início: 08/09/2025 Fim: 22/09/2025 (15 dias)	2022/2023
1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 14/01/2025 (13 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 6 de 66

1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 08/05/2025 Fim: 16/05/2025 (09 dias)	2024/2025
1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 24/07/2025 Fim: 05/08/2025 (13 dias)	2024/2025
1951	Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza	Gestão	Início: 12/05/2025 Fim: 26/05/2025 (15 dias)	2022/2023
1951	Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza	Gestão	Início: 01/09/2025 Fim: 15/09/2025 (15 dias)	2022/2023
627	Arlete Barbosa de Paiva	Procuradoria Geral	Início: 12/05/2025 Fim: 15/06/2025 (35 dias)	2022/2023
602	Edilson Nantes Tagara	Governança e Planejamento	Início: 05/05/2025 Fim: 14/05/2025 (10 dias)	2024/2025
602	Edilson Nantes Tagara	Governança e Planejamento	Início: 14/07/2025 Fim: 23/07/2025 (10 dias)	2024/2025
602	Edilson Nantes Tagara	Governança e Planejamento	Início: 18/08/2025 Fim: 01/09/2025 (15 dias)	2024/2025
1488	Fernanda Oliveira dos Santos Silva	Educação	Início: 09/06/2025 Fim: 18/06/2025 (10 dias)	2024/2025
1488	Fernanda Oliveira dos Santos Silva	Educação	Início: 22/09/2025 Fim: 01/10/2025 (10 dias)	2024/2025
1488	Fernanda Oliveira dos Santos Silva	Educação	Início: 10/12/2025 Fim: 19/12/2025 (10 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 7 de 66

17180	Gisele Chinelli	Assistência Social	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2024/2025
2769	Karina Ferreira Barbosa	Educação	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2024/2025
1521	Luzia Targino Valente	Assistência Social	Início: 22/04/2025 Fim: 06/05/2025 (15 dias)	2024/2025
1521	Luzia Targino Valente	Assistência Social	Início: 06/07/2025 Fim: 20/07/2025 (15 dias)	2024/2025
679	Marcelo Cerveira Peres	Saúde	Início: 22/04/2025 Fim: 30/04/2025 (09 dias)	2022/2023
679	Marcelo Cerveira Peres	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 30/01/2026 (26 dias)	2022/2023
1704	Marcos Rosa da Silva	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 15/05/2025 Fim: 13/06/2025 (30 dias)	2024/2025
1684	Maria de Lourdes Nunes Pimentel Borges Silveira	Assistência Social	Início: 06/06/2025 Fim: 05/07/2025 (30 dias)	2024/2025
17331	Marta da Costa Lima de Novaes	Saúde	Início: 12/05/2025 Fim: 14/05/2025 (03 dias)	2024/2025
17331	Marta da Costa Lima de Novaes	Saúde	Início: 19/01/2026 Fim: 02/02/2026 (15 dias)	2024/2025
2419	Naiara Ângela de Campos	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 8 de 66

17192	Rosangela Mendes Mareco	Assistência Social	Início: 02/05/2025 Fim: 31/05/2025 (30 dias)	2024/2025
1666	Soraya Flores do Nascimento	Desenvolvimento e Econômico Sustentável	Início: 12/05/2025 Fim: 10/06/2025 (30 dias)	2024/2025
17181	Suli Toledo	Assistência Social	Início: 05/05/2025 Fim: 19/05/2025 (15 dias)	2024/2025
17181	Suli Toledo	Assistência Social	Início: 07/07/2025 Fim: 21/07/2025 (15 dias)	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 27 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 9 de 66

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE **EDITAL 16/2024**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital 06/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 28 de maio de 2025.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

1.1. CARGO: Técnico de Enfermagem

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
7	ANA FLAVIA ELIAS DA SILVA	23/04/1995	XXX.510.851-XX	49

Rio Brilhante – MS, 27 de maio de 2025.

ANTONIO MONTRONI
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 10 de 66



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- d) Cartão do SUS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- j) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- n) CPF dos Dependentes, quando couber;
- o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: arb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 11 de 66

Outros Atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2025 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** **LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE-MS inscrito no CNPJ sob nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Athayde Nigueira, 1040, CEP 79.130-000, com base no §5º do artigo 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, por meio de seu Setor de Regularização Fundiária, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, e alterações posteriores, em especial, ao seu dispositivo contido no artigo 31, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para dar ciência e conhecimento OS CONFRONTANTES, aos RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, aos OCUPANTES, aos DEMAIS LEGITIMADOS, E AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi aberto nesta prefeitura o **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB**, que tramita sob o Processo Administrativo nº 097/2025, referente aos imóveis localizados no conjunto habitacional denominado Distrito de Prudêncio Thomaz, no município de Rio Brilhante, assim descritos:

MATRICULA MÃE: 6785

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 12 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

IMAGEM DO MAPA DO LOTEAMENTO:



Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 13 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

TABELA DAS QUADRAS E LOTES:

QUADRAS	LOTES
A-01	01
A-01	02
A-01	03
A-01	03A
A-01	04
A-01	4A
A-01	05
A-01	06
A-01	6A
A-01	07
A-01	08
A-01	09
A-01	09A
A-01	10
A-01	11
A-01	12
A-01	12A
A-02	01
A-02	02
A-02	03
A-02	04
A-02	05
A-02	06
A-02	07
A-02	08
A-03	01
A-03	02
A-03	03
A-03	04
A-03	05
A-04	02
A-04	03

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 14 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

A-04	04
A-04	06
A-04	07
A-04	08
A-04	5A
A-04	5B
A-05	01
A-05	02
A-05	03
A-05	03A
A-05	06
A-05	08
A-05	5
A-05	5
A-05	5B
A-05	5C
A-05	6A
A-05	8A
A-05	9B
A-05	9C
A-05	9D
A-05	9E
A-05	9F
A-05	9G
A-06	01
A-06	01A
A-06	01A
A-06	01B
A-06	02
A-06	03A
A-06	05A
A-06	06A
A-07	01
A-07	07
A-08	01
A-08	01
A-09	01
A-09	01

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 15 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

A-09	01
A-10	01
A-10	2A
A-10	2B
A-10	03
A-10	04
A-10	5B1
A-10	5B2
A-10	5B3
A-10	5C
A-10	5D
A-11	01
A-11	02
A-11	03
B-01	01
B-01	02
B-01	02A
B-01	03
B-01	03A
B-01	04
B-01	05
B-01	05A
B-01	07
B-01	07A
B-01	10
B-01	11
B-01	11A
B-01	12
B-01	14
B-01	9
B-01	9A
B-02	04
B-02	08
B-03	01
B-03	02
B-03	03
B-03	06
B-03	07A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 16 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

B-03	07B
B-03	08
B-03	1A
B-03	1B
B-03	2A
B-03	2B
B-03	4
B-03	4A
B-03	6A
B-04	01
B-04	02
B-04	03
B-04	04
B-04	05
B-04	06
B-04	08
B-04	7A
B-04	7B
B-04	7C
B-05	01
B-05	02
B-05	02A
B-05	02B
B-05	02B
B-05	02C
B-05	03
B-05	04
B-05	05A
B-05	06
B-05	08
B-05	10
B-05	12
B-05	9/11
B-05	9/11A
B-05	9/11B
B-05	9/11C
B-05	9/11D
B-05	9/11E

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 17 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

B-05	9/11F
B-06	01
B-06	02
B-06	04
B-06	05
B-06	06
B-06	07
B-06	08
B-06	5A
B-06	8A
B-06	8B
B-07	02/04
B-07	5B
B-08	01/3
B-08	02/04
B-08	05
B-08	6A
B-08	6B
B-08	6C
B-08	8A
B-09	01
B-09	02
B-09	03
B-09	04
B-09	06
B-09	5A
B-09	7A-01
B-09	7A-02
B-09	7A-03
B-10	01
B-10	02/04
B-10	03
B-10	05
B-10	06
B-10	07
B-10	08
B-10	3A
B-10	5A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 18 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

B-10	6A
B-11	01
B-11	01B
B-11	01C
B-11	01D
B-11	02
B-11	04
B-11	06
B-11	08
B-11	3B
B-11	3C
B-11	3D
B-11	3E
B-11	3F
B-11	3G
B-11	3H
B-11	3I
B-11	3J
B-11	8A
B-11	8B
B-11	8C
B-12	01
B-12	02
B-12	1A
B-12	1B
B-13A	01
B-13A	01
B-13B	01
B-13B	02
B-13B	03
B-14	02
B-14	04
B-14	06
B-14	07
B-14	08
B-14	1A
B-14	1B
B-14	3A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 19 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

B-14	3B
B-14	5A
B-14	5B
B-14	6A
B-14	7A
B-15	01
B-15	02
B-15	02A
B-15	03
B-15	04
B-15	05
B-15	06
B-15	07
B-15	08
B-15	4A
B-15	6A
B-16	01
B-17	01/3
B-17	02
B-17	02A
B-17	04
B-17	05
B-17	06
B-17	07
B-17	08
B-17	4A
B-17	6A
B-17	7A
B-17	8A
B-17	8B
B-17	8C
B-18	01
B-18	02
B-18	03
B-18	04
B-18	05
B-18	06
B-18	07

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 20 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

B-18	08
B-18	10
B-18	11
B-18	11A
B-18	12
B-18	7A
B-18	9A
B-19	01
B-19	02
B-19	03
B-19	04
B-19	05
B-19	06
B-19	07
C-01	01
C-01	01A
C-01	02
C-01	03
C-01	04
C-01	05
C-01	07
C-01	3A
C-02	01
C-02	02
C-02	03
C-02	04
C-02	05
C-02	06
C-02	07
C-02	08
C-02	09
C-02	10
C-03	01
C-03	02B
C-03	02C
C-03	03
C-03	04
C-03	05

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 21 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-03	06
C-03	07
C-03	08
C-03	1A
C-03	1B
C-03	2A
C-03	3A
C-03	4A
C-04	01
C-04	02
C-04	03
C-04	04
C-04	05/07
C-04	06
C-04	08
C-04	6A
C-04	8A
C-04	8B
C-04	8C
C-05	01A
C-05	01B
C-05	02
C-05	03
C-05	04
C-05	05
C-05	06
C-05	07
C-05	08
C-05	09
C-05	10
C-05	11A
C-05	11B
C-05	11C
C-05	11D
C-05	12
C-05	3A
C-06	02
C-06	03

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 22 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-06	04
C-06	05/07
C-06	06;08
C-07	01
C-07	02
C-07	03
C-07	04
C-07	05/7B
C-07	06
C-07	08
C-07	7A
C-08	01
C-08	02
C-08	03
C-08	04
C-08	06/08
C-08	2A
C-08	2B
C-08	4A
C-08	7B
C-08	7C
C-08	7D
C-08	7E
C-09	01
C-09	01
C-09	03
C-09	03
C-09	05
C-09	05
C-09	06
C-09	06
C-09	07
C-09	07
C-09	08
C-09	08
C-09	2D
C-09	2D
C-09	2E

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 23 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-09	2E
C-09	6A
C-09	6A
C-10	01
C-10	01
C-10	03
C-10	03
C-10	05
C-10	05
C-10	07
C-10	07
C-10	2B
C-10	2D/C/B
C-10	2E
C-10	2F
C-10	2F
C-10	2G
C-10	2G
C-10	2H
C-10	2H
C-10	2I
C-10	2I
C-10	2J
C-10	2J
C-10	2L
C-10	2L
C-10	2M
C-10	2M
C-10	2N
C-10	2N
C-11	01
C-11	01
C-11	02
C-11	02

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 24 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-11	02A
C-11	02A
C-11	03
C-11	03
C-11	04
C-11	04
C-11	05
C-11	06
C-11	06
C-11	06A
C-11	07
C-11	08
C-11	08
C-11	1A
C-11	1A
C-11	1B
C-11	1B
C-11	3A
C-11	3A
C-11	4A
C-11	4A
C-11	5A
C-12	01
C-12	01
C-13	01
C-13	02
C-13	03
C-13	04
C-13	05
C-13	06
C-13	07
C-13	08
C-13	09
C-13	10
C-13	11
C-13	12
C-13	13
C-13	14

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 25 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-13	15
C-13	16
C-13	17
C-13	18
C-13	19
C-13	20
C-14	01
C-14	02
C-14	03
C-14	04
C-14	05
C-14	06
C-14	07
C-15	01
C-15	03
C-15	05
C-15	07
C-15	08
C-15	1A
C-15	3A
C-15	5A
C-16	01
C-16	02
C-16	03
C-16	04
C-16	05
C-16	06
C-16	07
C-16	08
C-16	1A
C-16	2A
C-16	3A
C-16	5A
C-16	8A
C-16	8B
C-17	01E
C-17	05, 06, 07 E 08
C-17	1A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 26 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

C-17	1B
C-17	1C
C-17	1D
C-17	1F
C-17	1G
C-17	1H
C-17	1I
C-17	1J
C-18	01
C-18	02
C-18	02A
C-18	03
C-18	04
C-18	05
C-18	06
C-18	06
C-18	06A
C-18	07
C-18	08
C-18	08A
C-18	09
C-18	11
C-18	12
C-18	12
C-18	12A
C-18	12A
C-18	12B
C-18	12C
C-18	4A
C-19	01
C-19	02
C-19	03
C-19	04
C-19	05
C-19	06
CHA-A	01
CHA-A	02

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 27 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

CHA-A	03
CHA-A	04
CHA-A	05
D-02	01
D-02	02
D-02	03
D-02	04
D-02	05
D-03	01
D-03	02
D-03	03
D-03	04
D-03	05
D-03	06
D-03	06A
D-03	07
D-03	07A
D-03	07B
D-03	07C
D-03	08
D-03	08A
D-04	01
D-04	01
D-05	01
D-05	02
D-05	03
D-05	04
D-05	05
D-05	06
D-05	07
D-05	08
D-05	09
D-05	10
D-05	10A
D-05	11
D-05	12
D-05	5A
D-05	6A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 28 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

D-05	7A
D-05	8A
D-06	01
D-06	02
D-06	03
D-06	04
D-06	05
D-06	06
D-06	07
D-06	08
D-06	1A
D-07	01
D-07	02
D-07	03
D-07	04
D-07	05
D-07	06
D-07	08
D-07	6A
D-07	7A
D-07	7B
D-07	8A
D-08	01A
D-08	01B
D-08	03
D-08	05
D-08	07
D-09	01
D-09	02
D-09	03
D-09	04
D-09	05
D-09	06
D-09	07
D-09	08
D-09	3A
D-09	4A
D-09	5A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 29 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

D-10	01
D-10	02
D-10	03
D-10	08
D-10	1A
D-10	1B
D-10	1C
D-10	3A
D-10	4
D-10	5B
D-10	5C
D-10	5D
D-11	01
D-11	02
D-11	03
D-11	04
D-11	05
D-11	06
D-11	07
D-11	08
D-11	2A
D-11	2B
D-11	4A
D-11	5A
D-11	6A
D-11	7A
D-11	7B
D-11	7C
D-12	01
D-12	02
D-12	03
D-12	04
D-12	05
D-12	06
D-12	07
D-12	08
D-12	1A
D-12	1B

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 30 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

D-12	2A
D-12	2B
D-12	3A
D-12	5A
D-12	6A
D-12	7A
D-12	7B
D-13	01
D-13	02
D-13	03
D-13	03A
D-13	04
D-13	05
D-13	06
D-13	07
D-13	08
D-13	2A
D-13	4A
D-13	5A
D-13	6A
D-13	7A
D-13	7B
D-14	01
D-14	02
D-14	03
D-14	04
D-14	05
D-14	06
D-14	07
D-14	08
D-14	3A
D-14	4A
D-14	6A
D-15	01
D-15	01
D-16	01
D-16	02
D-16	03

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 31 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

D-16	04
D-16	06
D-16	5
D-16A	01
D-16A	01
D-17	01
D-17	02
D-17	03
D-17	05
D-17	06
D-17	07
D-17	08
D-17	1A
D-17	3A
D-17	5A
D-18	01
D-18	01
D-18	02
D-18	04
D-18	05
D-18	06
D-18	07
D-18	08
D-18	09
D-18	10
D-18	11
D-18	12
D-18	1A
D-18	3A
D-18	3B
D-18	5A
D-18	6A
D-19	01
D-19	02
D-19	03
D-19	04
D-19	05
E-04	01

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 32 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

E-04	01
E-05	01
E-05	01A
E-05	01B
E-05	02
E-05	02A
E-05	03
E-05	04
E-05	05
E-05	06
E-05	07
E-05	08
E-05	09
E-05	10
E-05	11
E-05	12
E-05	12A
E-05	12B
E-05	7A
E-06	01
E-06	02
E-06	03
E-06	04
E-06	05
E-06	06
E-06	07
E-06	08
E-06	2A
E-06	2B
E-06	8A
E-06	8B
E-06	8C
E-07	01
E-07	02
E-07	03
E-07	04
E-07	05
E-07	06

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 33 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

E-07	07
E-07	08
E-07	1A
E-07	1B
E-07	2A
E-07	3A
E-07	4A
E-07	6A
E-07	7A
E-07	7B
E-08	01
E-08	02
E-08	03
E-08	04
E-08	05
E-08	06
E-08	08
E-08	09
E-08	10
E-08	1A
E-08	2A
E-08	5A
E-08	6A
E-08	7B
E-09	01
E-09	02
E-09	03
E-09	03A
E-09	04
E-09	05
E-09	06
E-09	07
E-09	08
E-09	1A
E-09	1B
E-09	1C
E-09	4A
E-09	5A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 34 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

E-09	6A
E-09	8A
E-09	8B
E-09	8C
E-10	01
E-10	02
E-10	02A
E-10	02B
E-10	03
E-10	04
E-10	05
E-10	06
E-10	07
E-10	08
E-10	1A
E-10	4A
E-10	5A
E-10	6A
E-10	7A
E-10	8A
E-10	8B
E-10	8C
E-11	01
E-11	02
E-11	03
E-11	04
E-11	05
E-11	06
E-11	08B
E-11	08C
E-11	2A
E-11	2B
E-12	01
E-12	02
E-12	02A
E-12	02B
E-12	02C
E-12	03

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 35 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

E-12	04
E-12	05
E-12	06
E-12	07
E-12	08
E-12	1A
E-12	3A
E-12	4A
E-12	5A
E-12	6A
E-12	8A
E-12	8B
E-13	01
E-13	01A
E-13	01B
E-13	02
E-13	03
E-13	04
E-13	05
E-13	06
E-13	07
E-13	07A
E-13	07B
E-13	08
E-13	3A
E-13	5A
E-14	01
E-14	02
E-14	03
E-14	04
E-14	05
E-14	06
E-14	06A
E-14	07
E-14	08
E-14	1A
E-14	3A
E-14	4A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 36 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

E-14	5A
E-14	7A
E-15	01
E-15	01
E-16	01
E-16	02
E-16	02A
E-16	03
E-16	04
E-16	05
E-16	06
E-16	07
E-16	08
E-16	1A
E-16	1B
E-16	3A
E-16	4A
E-16	5A
E-16	6A
E-17	01
E-17	02
E-17	03
E-17	04
E-18	01
E-18	01A
E-18	03
E-18	05
E-18	05A
E-18	07
E-18	08
E-18	09
E-18	10
E-18	10
E-18	11
E-18	12
E-18	12
F-05	07
F-05	09

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 37 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-05	10
F-05	11
F-06	01
F-06	01
F-07	02
F-07	03
F-07	04
F-07	05
F-07	05A
F-07	06
F-07	07
F-07	07A
F-07	07B
F-07	08
F-07	1A
F-07	1B
F-07	4A
F-08	01
F-08	02
F-08	03
F-08	04
F-08	05
F-08	06
F-08	07
F-08	08
F-08	3A
F-09	01
F-09	02
F-09	02B
F-09	03
F-09	04
F-09	05
F-09	06
F-09	07
F-09	08
F-09	3A
F-09	5A
F-09	7A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 38 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-09	7B
F-09	7C
F-10	01
F-10	01A
F-10	02
F-10	03
F-10	04
F-10	05
F-10	06
F-10	06A
F-10	07
F-10	08
F-10	08A
F-10	08B
F-10	2A
F-10	2B
F-10	2C
F-10	3A
F-10	5A
F-10	7A
F-10	7B
F-11	01
F-11	02
F-11	03
F-11	04
F-11	05
F-11	06
F-11	07
F-11	08
F-11	1A
F-11	1B
F-11	2A
F-11	2B
F-11	3A
F-11	4A
F-11	5A
F-11	6A
F-11	8A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 39 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-12A	02
F-12A	1A
F-12A	1B
F-12A	1C
F-12A	1D
F-12A	1E
F-12A	1F
F-12A	1G
F-12A	1H
F-12A	1I
F-12A	1J
F-12A	1L
F-12A	1M
F-12A	2A
F-12B	01
F-12B	03
F-12B	05
F-12B	07
F-12B	07A
F-12B	07B
F-12B	1A
F-12B	1B
F-12B	3A
F-12B	5A
F-12B	7A
F-13A	1A
F-13A	1B
F-13A	1C
F-13A	1D
F-13A	1E
F-13A	1F
F-13A	1G
F-13A	1H
F-13A	1I
F-13A	1J
F-13A	1L
F-13A	1M
F-13A	1N

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 40 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-13A	10
F-13A	1P
F-13A	1Q
F-13B	07
F-13B	1A
F-13B	1B
F-13B	1C
F-13B	3A
F-13B	3B
F-13B	3C
F-13B	5A
F-13B	5B
F-13B	5C
F-14A	1A
F-14A	1B
F-14A	1C
F-14A	1D
F-14A	1E
F-14A	1F
F-14A	1G
F-14A	1H
F-14A	1I
F-14A	1J
F-14A	1L
F-14A	1M
F-14A	1N
F-14A	1O
F-14A	1P
F-14A	1Q
F-14B	03
F-14B	05
F-14B	07
F-14B	1A
F-14B	1B
F-14B	1C
F-14B	3A
F-14B	3B
F-14B	5A

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 41 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-14B	7A
F-14B	7B1
F-14B	7B2
F-15	01
F-15	02
F-15	03
F-15	04
F-15	05
F-15	06
F-15	07
F-15	08
F-15	1A
F-15	1B
F-15	2A
F-15	2B
F-15	2C
F-15	4A
F-15	6A
F-16	01
F-16	02
F-16	02B
F-16	03
F-16	05
F-16	06
F-16	07
F-16	07A
F-16	08
F-16	1A
F-16	1A
F-16	1B
F-16	1C
F-16	2A
F-16	3A
F-16	4A
F-16	5A
F-16	6A
F-16	8A
F-16	8B

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 42 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

F-16	8C
F-17	01
F-17	01A
F-17	01B
F-17	02
F-17	03
F-17	03
F-17	03A
F-17	04
F-17	05
F-17	07 E 08
F-17	2A
F-17	2B
F-17	2C
F-18	01
F-18	01
G-07	01
G-07	02
G-07	03
G-07	04
G-07	05
G-07	06
G-07	08
G-07	1A
G-07	2A
G-07	3A
G-07	6A
G-07	7A
G-07	8A
G-08	01
G-08	02
G-08	02
G-08	02A
G-08	02B
G-08	03
G-08	04
G-08	05
G-08	06

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 43 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

G-08	07
G-08	08
G-09	01
G-09	02
G-09	03
G-09	04
G-09	05
G-09	06
G-09	07
G-09	08
G-09	3A
G-09	4A
G-09	6A
G-09	7A
G-10	01
G-10	01
G-10	01A
G-10	01B
G-10	01C
G-10	02
G-10	03
G-10	03A
G-10	04
G-10	05
G-10	06
G-10	07
G-10	08
G-10	5A
G-10	6A
G-10	7A
G-10	7B
G-10	8A
G-10	8B
G-10	8C
G-11	01
G-11	01
G-11	01A
G-11	02

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 44 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

G-11	02
G-11	02A
G-11	02B
G-11	03
G-11	04
G-11	05
G-11	06
G-11	07
G-11	08
G-11	08A
G-11	3A
G-11	4A
G-11	4A
G-11	5A
G-11	6A
G-11	7A
G-11	7A
G-12	01
G-12	01
G-13	01
G-13	01
G-14	01
G-14	01
G-15	01
G-15	01
G-16	01
G-16	01
G-17	01
G-17	02
G-17	03
G-17	04
G-17	06
G-17	08
G-17	09
G-17	10
G-17	11
G-17	12
G-17	13

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 45 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

G-17	14
G-17	15
G-17	16
G-17	17
G-17A	01
G-17A	02
G-17A	03
G-17A	04
G-17A	05
G-17A	06
G-17A	07
G-17A	08
G-17A	09
G-17A	10
G-17A	11
G-17A	12
G-17A	13
G-17A	14
G-18	01,03,05,07,09 E 11
G-18	02
G-18	04
G-18	06
G-18	08
G-18	08A
G-18	10
G-18	10A
G-18	12
H-07	01
H-07	01A
H-07	01B
H-07	03
H-07	05
H-07	07
H-07	09
H-08	01
H-08	02
H-08	03
H-08	04

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 46 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-08	05
H-08	06
H-08	08
H-08	08
H-08	08
H-08	08A
H-08	1A
H-08	2A
H-08	3A
H-08	5A
H-08	7A
H-09	01
H-10	01
H-10	01
H-10	02
H-10	03
H-10	04
H-10	05
H-10	06
H-10	07
H-10	08
H-10	10
H-10	11
H-10	12
H-10	13
H-10	14
H-10	15
H-10	16
H-10	17
H-10	18
H-10	19
H-10	19
H-10A	01
H-10A	02
H-10A	03
H-10A	04
H-10A	05
H-10A	06

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 47 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-10A	07
H-10A	08
H-10A	09
H-10A	10
H-10A	11
H-10A	12
H-10A	13
H-10A	14
H-10A	15
H-10A	16
H-10A	18
H-10A	20
H-11	01
H-11	02
H-11	03
H-11	04
H-11	05
H-11	06
H-11	07
H-11	08
H-11	09
H-11	10
H-11	11
H-11	12
H-11	13
H-11	14
H-11	15
H-11	16
H-11	18
H-11A	01
H-11A	02
H-11A	03
H-11A	04
H-11A	05
H-11A	06
H-11A	07
H-11A	08
H-11A	09

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 48 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-11A	10
H-11A	11
H-11A	12
H-11A	13
H-11A	14
H-11A	15
H-12	01
H-12	02
H-13	01
H-13	01
H-14	01
H-14	01
H-15	01
H-15	02
H-15	03
H-15	04
H-15	05
H-15	06
H-15	08
H-15	09
H-15	10
H-15	11
H-15	12
H-15	13
H-15	14
H-15	16
H-15A	01
H-15A	02
H-15A	03
H-15A	04
H-15A	05
H-15A	06
H-15A	07
H-15A	08
H-15A	09
H-15A	10
H-15A	11
H-15A	12

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 49 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-15A	13
H-15A	14
H-15A	15
H-15A	16
H-16	01
H-16	01
H-17	01
H-17	02
H-17	04
H-17	07
H-17	08
H-17	09
H-17	10
H-17	11
H-17	12
H-17	13
H-17	14
H-17	15
H-17	16
H-17	17
H-17	18
H-17A	01
H-17A	02
H-17A	03
H-17A	04
H-17A	05
H-17A	06
H-17A	07
H-17A	08
H-17A	09
H-17A	10
H-17A	11
H-17A	12
H-17A	13
H-17A	14
H-17A	15
H-17A	16
H-18	01

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 50 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-18	02
H-18	03
H-18	04
H-18	05
H-18	06
H-18	07
H-18	08
H-18	09
H-18	10
H-18	11
H-18	13
H-18	14
H-18	15
H-18	16
H-18	17
H-18	18
H-18	19
H-18	20
H-18	21
H-18	22;24
H-18A	01/3
H-18A	02
H-18A	04
H-18A	05
H-18A	06
H-18A	07
H-18A	08
H-18A	09
H-18A	10
H-18A	11
H-18A	12
H-18A	13
H-18A	14
H-18A	15
H-18A	16
H-18A	17
H-18A	18
H-18A	19

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 51 de 66



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

H-18A	20
H-18A	21
H-18A	22
H-18A	23
H-18A	24
H-18A	25

Assim, ficam todos NOTIFICADOS para, querendo, apresentarem manifestações formais, documentos ou impugnações no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, que deverá ser protocolado presencialmente, perante o Setor de Regularização Fundiária, situado à Rua Eusebio Thomaz Lemes, S/N, Subprefeitura do Distrito de Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante-MS, CEP 79130-000, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 12h30min, mencionando as informações pertinentes.

A ausência de impugnação, o não comparecimento do notificado ou sua não manifestação formal no prazo acima, nos termos do §6º, do artigo 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, bem como, será interpretada como concordância plena com a Reurb em pauta, e assim, o procedimento terá seu prosseguimento nos termos da legislação.

A comissão de Regularização Fundiaria.

Rio Brilhante-MS, 27 de maio de 2025

Validade pelo Proc. Administrativo nº 5.874/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 52 de 66

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E F.G.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato n.º 154/2019, que tem como objeto a *"contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de apoio à diagnose e terapia em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do município de Rio Brilhante, segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, que serão distribuídos por níveis de complexidade"*, conforme Parecer Jurídico n.º 172/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 48.795,58 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Colonoscopia (coloscopia)	13	R\$ 699,66	R\$ 9.095,58
404	Colonoscopia com biopsia	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
73	Retossigmoidoscopia com Biopsia videoflexível	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
75	Broncoscopia Diagnóstico (Broncofibroscopia)	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
80	Endoscopia Digestiva Alta	23	R\$ 350,00	R\$ 8.050,00
82	Escleroses de Varizes de Esôfago	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
83	Colangeopancreatografia Retrógrada	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
85	Polipectomia até 3 Pólipos	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
86	Polipectomia acima de 3 Pólipos	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 48.795,58

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (**quatro**) meses, totalizando 68 (sessenta e oito) meses com **termino em 06 de agosto de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **ROBIN MAURICIO Y. HURTADO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 27 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 53 de 66

Pregão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

D7EC7E322CB49337C3D9455B11D4F02978ADF4FB

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2025, a existência de adendo nº 01 ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025**, que se realizará no dia **10 de junho de 2025**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em data center, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, incluindo Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rio Brilhante – PrevBrilhante, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 27 de maio de 2.025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 54 de 66

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

0E78F23B9B3B25085458B0C1787278074B028ECE

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo ônibus com acessibilidade, zero quilômetro, com capacidade mínima para 38 lugares, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de acordo o recurso destinado através da emenda parlamentar nº 202442790009, processo SEI nº 71000021647202407, com contrapartida do município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **28/05/2025**

Límite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **10/06/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **10/06/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 27 de maio de 2025.

Virginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 55 de 66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 010/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ASSUNTO:

- 1. Aprovação de contas;**
- 2. Ratificação do Comitê de Investimentos.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 33.348/2024

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do mês de março/2025, após análise do Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica ratificada a sugestão do Comitê de Investimentos quanto a destinação dos recursos provenientes do pagamento de cupom de juros da NTN-B MAI/2029, no valor de R\$ 1.354.952,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que se dará nos seguintes termos:

§1º parte inicial do valor correspondente ao pagamento de cupom de juros da NTN-B MAI/2029 será destinada à complementação da folha de pagamento do mês de maio de 2025 do Grupo dos Aposentados e Pensionistas do PrevBrilhante;

§2º todo o valor remanescente do pagamento de cupom de juros da NTN-B MAI/2029 será integralmente direcionado ao Fundo Itaú Institucional Global Dinâmico - CNPJ: 32.972.942/0001-28, considerando o desempenho destacado desse fundo, em virtude de sua performance superior em relação aos demais fundos e ao CDI. Em tal contexto, a rentabilidade acumulada foi de 63,01%, superior à performance dos demais fundos disponíveis na carteira do PrevBrilhante e ao CDI, que apresentou rentabilidade de 59,74% na mesma data (15/05/2025).

Art. 3º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 20/05/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 011/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 20 de maio de 2025.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 56 de 66

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Adriano Cegóvia Braga** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Cerimonial**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 57 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Alexandre Sivolella Peixoto** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Controlador Interno**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 58 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Ashely Anderson Shishido** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Administrativo**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 59 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Elisa Wilhelm Kozen** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Recursos Humanos**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 60 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Nomear **Fábio Rodrigues Alvarim** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Contador**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 61 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Gabriela Schvarcz Pereira** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Legislativo**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 62 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Nomear **Karen Nunes Venancio** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Grupo Ocupacional VI, Tabela 6 – Cargos Efetivos, símbolo AS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 63 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Maiane Cristine Alves dos Santos** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Procurador Jurídico**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 64 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Marcelo Soares Oliveira Portela** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Procurador Jurídico**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 65 de 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Paulo Geroldo Caetano** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Jornalista**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325

Página 66 de 66

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO Nº 08/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS e QUALITY CONSULTAS MÉDICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução no envio de informações no e-social na 4ª fase, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Sede do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante – MS.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 27/05/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.490,96 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), parcelados em 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.207,58 (três mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 26.569.322/0001-40

ENDEREÇO: Rua Oliveira Marques, 2685, Jardim Central, Dourados - MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa e Eduardo Monteiro da Rocha

Rio Brilhante – MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente